



Portaria (Presidência) Nº 619/2025 - PJPI/TJPI/SECPRE

O Excelentíssimo Desembargador **ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Despacho 23695 (6498381), a Manifestação 12306 (6512357), o Despacho 25844 (6513844) e a Decisão 3013 (6526294), constante no Processo SEI nº 24.0.000003373-8;

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para a recomposição do Grupo de Estudo do Projeto Mandamus no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para o biênio 2025/2026:

I - Leonardo Brasileiro, Matrícula: **1230**, Juiz Auxiliar da Presidência, que atuará como Coordenador;

II - Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Matrícula: **1190**, Juiz Auxiliar da Corregedoria;

III - Sávio Mota Carneiro, Matrícula: **1670**, Superintendente da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

IV - Victor Raphael Rocha Macambira, Matrícula: **3931**, Oficial de Justiça e Avaliador indicado pelo Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado do Piauí – SINDOJUS/PI;

V - Dayse Michelle Costa e Silva, Matrícula: **1800**, servidora indicada pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 2º As deliberações do Grupo serão tomadas por maioria simples dos presentes, devendo ser consignadas as posições em contrário, devidamente motivadas.

§1º Nas ausências do Coordenador do Grupo, atuará como seu substituto o Juiz Auxiliar da Corregedoria.

§2º O Coordenador do Grupo designará suplentes dentre os demais integrantes, desde que atendidos os requisitos das designações.

§3º Em caso de empate nas votações de matérias submetidas ao Grupo, o Coordenador terá voto de qualidade.

Art. 3º O Grupo poderá contar com o apoio das áreas técnicas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí sempre que necessário, mediante solicitação, para a execução de suas competências.

Art. 4º Os integrantes do Grupo exercerão suas funções de forma honorífica e não remunerada, sem prejuízo das atribuições administrativas ou jurisdicionais inerentes aos seus cargos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria (Presidência) Nº 911/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 17 de maio de 2024 (5499042).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 24 de fevereiro de 2025.

Desembargador **ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 24/02/2025, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6526388** e o código CRC **ABB0676D**.



Certidão de Publicação no Diário da Justiça do Estado do Piauí

Certifico que o(a) Portaria (Presidência) 619 foi disponibilizado(a) no diário DJe-TJPI 10004 em 24/02/2025, na seção EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA, página 7, e publicado(a) em 25/02/2025.

Acesso ao documento: [Diário 10004](#)